



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 1214/1965		
Ementa REVOGA A LEI 72/50, QUE ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA PREVER CASOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO.		
Data da Norma 02/02/1965	Data de Publicação 08/02/1965	Veículo de Publicação A Folha
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 1706/1964 - Autoria: Paulo Ferraz dos Reis		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: PAULO FERRAZ DOS REIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 214, de 2 de FEVEREIRO de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal-
em sessão realizada 27/1/1 964, PROMULGA
a seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 73, de 22 de feve-
reiro de 1 950.-

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.


- Pedro Favaro -
PREFEITO MUNICIPAL